



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.295//2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, PARA FINS DE ATENDIMENTO A MUNICÍPIES DE BAIXA RENDA, NA PREST5AÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares com a Entidade Filantrópica Conferência São José do Avaí, com sede no município de Itaperuna – RJ. , nos termos da Minuta de Convênio e Anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O objeto do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, é a prestação de serviços médicos e hospitalares a pacientes de baixa renda, residentes no Município de Volta Grande, quando não previsto, possível ou inviável o atendimento pelo Sistema do Sus e ainda em situações de urgência emergência.

ARTIGO 3º - Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas por créditos adicionais.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2009.

VOLTA GRANDE, 30 de janeiro de 2009.


Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal